



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 32ª Sessão Ordinária**  
**Órgão Especial**

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, DENISE VACCARI PAES, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

**1. Entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSO ARAÚJO DA CRUZ.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, 2º Vice-Presidente, para que falasse representando o Tribunal de Justiça.

*“Sr. Presidente. Colegas Desembargadores, juizes, Promotores, advogados e demais presentes e ouvintes.*

*Foi com imensa honra, alegria e satisfação que recebi o convite do Desembargador NILDSO para falar em nome do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no momento de sua aposentadoria pelo implemento da idade limite.*

*Filho de Fernando Castro da Cruz e Maria de Nazareth Araujo da Cruz, NILDSO nasceu em 21 de setembro de 1946, na cidade de Manaus.*

*Casado há 50 anos com a teóloga Carmem Nice de Menezes Araujo da Cruz, possui três filhos. O médico e professor de pós-graduação Leandro de Menezes Araujo da Cruz; a advogada e mestre em Direito Público pela UERJ Joana de Menezes Araujo da Cruz, que é casada com o economista Marcel Andrade; a médica patologista do Inca e Professora da UFF Júlia de Menezes Araujo da Cruz. Possui uma neta, Estela, filha de Joana e Marcel, hoje com três anos.*

*A sua irretocável trajetória profissional é bem ampla e o tempo não permite que seja individualizada de forma absoluta e completa neste momento.*

*Mas, de forma resumida, destaco que NILDSO iniciou sua trajetória profissional como comissário de polícia, e, em seguida, delegado de polícia no antigo Estado da Guanabara, cargo que ocupou de maio de 1973 a setembro de 1976, quando passou a integrar o Ministério Público de São Paulo, lá permanecendo até março de 1979. Depois, passou a ocupar o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, sendo promovido a Procurador de Justiça em setembro de 1994.*

*Chegou ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 09 de outubro de 2000, nomeado pelo Governador do Estado na vaga correspondente ao quinto constitucional reservado ao Ministério Público.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Além de possuir diversas honrarias decorrentes do seu esmerado comportamento pessoal e profissional, ocupou cargos relevantes no Executivo, integrou bancas examinadoras de concursos para ingresso na Magistratura, coordenou a área de Direito Processual Penal na EMERJ e do CEDES, presidiu o Forum Permanente de Direito Penal e de Direito Processual Penal da EMERJ, a comissão de Regimento do TJRJ, a 6ª Câmara Criminal e o 3º Grupo de Câmaras Criminais.*

*Foi professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade Estácio de Sá e palestrante em diversos eventos na EMERJ, OAB e na Escola Superior da Magistratura do Estado do Amazonas.*

*Em síntese: uma vida profissional e acadêmica memorável.*

*Conheci NILDSO logo quando do seu ingresso neste Tribunal de Justiça. Ainda convocado para o 2º grau, passamos a atuar juntos em Câmaras Criminais, ocasião em que muito me aproveitei do seu vasto conhecimento jurídico, mais precisamente no campo do direito penal/processual penal, em razão da especialidade do nosso órgão de atuação.*

*NILDSO é daqueles juízes que não se conforma com a mesmice. Procura mudar o comum. Pensa e faz o outro pensar. Atento às questões técnicas e aos princípios constitucionais, nunca desconsidera a singularidade do caso concreto, sendo meticuloso na análise da prova. Costuma dizer que cada processo é uma causa de motivação do juiz. Um fato não é igual ao outro e não podem ser tratados da mesma forma. Daí porque se dedica a um estudo amplo de todo o processo.*

*Pensa o processo penal como uma garantia do cidadão contra eventual abuso do Estado, não admitindo que isso tenha como consequência a impunidade, sempre na ideia de que o autor de uma infração penal, presentes todos os requisitos do crime e a ele garantida a ampla defesa, deve sofrer a devida resposta estatal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.*

*Para isto, NILDSO sempre defende que o juiz deve estar se aperfeiçoando constantemente, estudando, refletindo, daí porque em sua trajetória esteve à frente de FORUNS de estudo na área penal e processual penal na EMERJ, participando de debates acirrados com colegas que poderiam pensar diferente.*

*Já debatemos em eventos diversos, bem como em julgamento colegiado, enfrentando casos concretos. Em vários deles divergimos.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*No curso da divergência e do debate, lembro-me NILDSON pedir autorização a RAUL SEIXAS para plagiá-lo dizendo não se apegar a entendimento pessoal firmado anteriormente, preferindo “SER UMA METAMORFOSE AMBULANTE DO QUE TER AQUELA VELHA OPINIÃO FORMADA SOBRE TUDO”.*

*Nunca se coloca como dono da verdade. Ouve e quer ser ouvido.*

*Possui vários bordões que não serão esquecidos: MEUS ÍMPARES PARES; ESSA QUESTÃO É ELETRIZANTE, QUIÇÁ ASSAZ ELETRIZANTE; VOCE É UM REFRIGÉRIO PARA MINHA ALMA.*

*Por força de imposição constitucional, os jurisdicionados perdem um julgador exemplar, referência na área penal/processual penal do nosso Tribunal de Justiça, mas os estudiosos do direito ainda o terão por muito tempo com suas lições doutrinárias eletrizantes.*

*Pessoas como NILDSON “não vão embora fácil e deixam ensinamentos que permanecem para sempre”.*

*Amigo NILDSON, você irá fazer muita falta aqui no Tribunal de Justiça. Mas o seu talento jurídico ainda será por todos nós aproveitado na academia a qual você certamente terá mais tempo para se dedicar.*

*Chegando ao final, em nome dos seus colegas do Tribunal, desejo-lhe muito sucesso neste novo momento de sua vida, agora com mais tempo para dedicar à sua família, esposa, filhos e neta, pedindo a eles desculpas pelo tempo que o Tribunal lhes furtou da convivência com o magistrado, jurista e professor NILDSON ARAUJO DA CRUZ.*

*Parabéns por sua trajetória. Seja muito feliz.”*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, convidou o Desembargador Nildson Araújo da Cruz a receber o diploma e a medalha de Honra da Magistratura Fluminense.

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nildson Araújo da Cruz** fez uso da palavra: *“Há 55 anos, 6 meses e 8 dias, parti da minha terra. Era um sábado, 12 de fevereiro de 1966. Dia de sol, manhã cedo e já fazia calor. Manaus é quente. Eu sentia frio e tremia. Meus joelhos fraquejavam, como naqueles momentos, em que, menino, saca de carvão nas costas, subia a tabatinga escorregadia das barrancas do igarapé de Manaus.*

*Tímido, assustado e pouco dinheiro. Muito privilegiado; ganhara uma bolsa de estudos e de presente a passagem de avião.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Deixava para trás a paisagem do verde da cor do verde mais bonito do mundo. Também, meus pais, meus irmãos, meus amigos, minha rua, meu bairro, minha rede.*

*Deixava, ainda, a pobreza, o isolamento geográfico, miseráveis moradias ribeirinhas. A partida me dava um enorme sentimento de culpa. Logo eu que começara a crer nas utopias. Achava, como alguns outros da mesma crença, que poderia contribuir para melhorar aquela realidade. Mas... eu estava partindo...*

*Trazia na memória as lendas do boto, da mãe d'água, da piraíba, peixe grande de engolir um homem; o exemplo de Ajuricaba, índio baré que preferiu a morte à escravidão. Trazia na alma os sons das gemidas cantigas folclóricas, principalmente as do boi-bumbá. Trazia na boca o sabor do açaí com farinha d'água, do tucumã, do ingá, da graviola, do cupuaçu, do biribá, da ventrecha do tambaqui assado, do tacacá, do tucupi e do jaraqui frito com pimenta murupi. Na pele, trazia a cor do caboclo amazonense.*

*Trazia mais. Trazia uma dor no peito, que só os que são retirantes sentem. A ela se misturava outra dor. Era a dor de uma forte esperança. Naquelas inquietantes sensações contraditórias, eu tremia. Como se pode ver, passados 55 anos, 6 meses e 8 dias, não esqueci e jamais esquecerei aquele dia! É como se tivesse sido ontem.*

*Saía de um Estado pobre e esquecido para um dos Estados mais importantes do País, o primeiro em muitos aspectos. Quando eu era menino e uma família da classe alta mandava um filho estudar no Rio ou em São Paulo, a pergunta era a seguinte: Você já sabe que fulano foi estudar lá no Brasil?*

*Sete horas depois, já no sobrevoo desta cidade, vi, pela primeira vez, o mar azul da cor do azul mais bonito do mundo. Entendi o porquê de tanta música, de tanta poesia. Ainda do alto, o avistei. Fiquei magnetizado com a sua imponência acolhedora. Estava lá como nos cartões postais: braços abertos. E, então, encorajando a mim mesmo, falei baixinho: vai dar certo. Exatamente, como naquele dia, me percorre agora o mesmo frio pela espinha.*

*Por que estas lembranças? É que o mundo e o homem se explicam pelas suas origens. A natureza da minha terra me marcou profundamente como se marca, a fogo, o gado. Marca indelével. Nunca se apagará.*

*Por que, então, parti da minha terra? Queria sair do isolamento. Vim em busca de conhecimento e de vivência. Em busca do melhor do Direito, na certeza de que a tradição democrática deste Estado me daria o que tanto procurava. Não*







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*me enganei. Aprendi que ninguém pode ficar limitado a um mundinho particular, onde não cabem as aflições alheias.*

*Aprendi com Calamandrei que jamais se pode deixar o inocente abandonado à própria dor e o culpado, sozinho com sua vergonha. Aprendi que, quando perceber uma ameaça ou violação a direito, devo ser incapaz de seguir em frente, fingindo que nada vi.*

*Só não aprendi mais, por causa de minhas próprias e grandes limitações.*

*Quando tomei posse, eu disse que precisava dizer algumas coisas, mas dizer algumas coisas tanto naquele outubro de 2000, como neste momento é particularmente difícil. Todavia, como não cultivo o hábito das reticências, falei naquele momento e reconheço que estou falando muito agora, quando completo pouco menos de vinte e um anos como integrante do Poder Judiciário fluminense. Vim do Ministério Público, onde permaneci por praticamente 25 anos, somados os tempos do Ministério Público paulista e do Ministério Público também fluminense. As duas instituições me forjaram. Nelas, aprendi a ser e, aprendendo a ser, necessariamente aprendo também a como não ser.*

*Aprendi que a importância é da função e da maneira como é exercida.*

*Agora, quero manifestar meus agradecimentos.*

*Em primeiro lugar, agradeço ao Grande Organizador do Universo pela vida que me tem dado.*

*Aos meus pais e a meus sete irmãos.*

*Quero agradecer ao Professor Arthur Cesar Ferreira Reis e ao Dr. Vinícius Conrado, respectivamente, Governador do Estado do Amazonas e Prefeito de Manaus, que, em março de 1965, após manifestação que, como comerciante, fiz em determinada solenidade, me chamaram e me perguntaram o que o governo do Amazonas poderia fazer por mim. Não titubeei: gostaria de estudar no Rio de Janeiro e, na mesma hora, o Governador meu deu seu cartão em que escreveu que eu estava autorizado a ir ao Palácio Rio Negro conversar com ele. Fui e ele me proporcionou uma bolsa no valor de 70 dinheiros e a mensalidade do curso Hélio Alonso era de 60 dinheiros.*

*Mas, embora estivesse garantido com a bolsa, precisava viajar e o tempo passava. Tentei a FAB, marcava-se o dia, mas no aeroporto sempre havia um militar para viajar e eu voltava para casa. Já era o final de janeiro de 1966. Ofereceram-se uma carona num navio cargueiro, mas a viagem demoraria mais de vinte dias e a matrícula tinha prazo.*

*Na noite de 11 de fevereiro de 1966, um carro de luxo parou na frente da minha casa e dele desceu a Sra. Lili Cruz, forte comerciante, que me entregou*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*uma passagem aérea e me avisou que eu viajaria no dia seguinte e que poderia levar os meus livros, porque ela estaria no aeroporto para arcar com o valor de qualquer excesso de bagagem. Portanto, jamais esquecerei seu gesto.*

*Quero agradecer ao Professor Paulo Armando Provitina Areal, do Curso Hélio Alonso, pelo apoio que me deu e me garantiu uma bolsa de 50% e, quando fui aprovado no vestibular da Universidade Nacional de Direito, me deu a notícia de que ficaria no curso para dar aulas de reforço de análise sintática e, naquele dia, eu tinha recebido um telegrama de meu pai, no sentido de que, com a mudança de governo, minha bolsa fora cortada.*

*Agradeço ao Dr. Antonio Malfitano, meu chefe e grande amigo no escritório de advocacia onde comecei a trabalhar a partir do terceiro ano da faculdade. Dele recebi orientações, as mais importantes, inclusive ajuda financeira.*

*O Professor Paulo Armando e o Dr. Antonio Malfitano já se foram.*

*Quero agradecer ao Professor Nilo Batista que, em 1979, saído recentemente do Ministério Público, por ter optado pela advocacia, me alertou de que eu seria exonerado do Ministério Público, inclusive por pressão governamental, porque me envolvi no movimento que passou a ser conhecido como Vigília Institucional, quando os promotores de justiça originados do antigo Estado do Rio e os que ingressaram após a fusão, em 1975, tinham uma remuneração equivalente a 50% daquela percebida pelo serventuário que secretariava as audiências. Mas, não era só isso, pois não tinham, nas comarcas do interior, mínimas condições de trabalho. Não só me avisou, como patrocinou minha defesa. O Professor Nilo Batista sempre foi ético. Terminei punido com advertência. Aliás, fomos apenas dois punidos: Rafael Cesário, que já se foi, e eu. Num dezembro, fui notificado de uma anistia. Fiz um ofício à chefia institucional com minha recusa a indulto de Natal.*

*Agradeço a quem me inventou para este Tribunal: o Governador Antoni Garotinho, o Desembargador Humberto de Mendonça Manes e ao então Juiz de Direito Antonio Cesar Rocha de Siqueira, o nosso Tunico, que plantaram em mim a ideia a de vir para cá.*

*Agradeço à minha assessoria: Denise Peçanha Viana, Alessandra Maria Ronzani, Paola Magine Pestana de Aguiar, Christianne de Souza Gontijo, Maria Carolina Filipe Vilarinho Medeiros, Patrícia Clemente Delefeu e André Luiz Nominato de Moraes, bem como a Cintia Carla de Araújo e Nair Silene Gentil Varela.*

*Nós enfrentamos momentos difíceis e os superamos.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Quero agradecer a Levina Almeida Souza, pessoa especial, humana, solidária, atenta.*

*Quero agradecer a Mauro Pimpão, a quem até ontem, quase meia-noite, perturbei; a Ana Paula Lorena Leitão, lá do DGTEC; ao Jorge Luiz Baião da Silva, outro a quem também eu perturbo; Virna Morim e Ana Paula, pessoas que naquele Departamento estavam sempre dispostas a ajudar e a procurar soluções, quando o sistema resolvia encrascar.*

*Quero agradecer a Paulo Ventura que me fez permanecer na Primeira Câmara Criminal. Eu tinha abandonado "a vida criminosa" há muito anos; tinha feito opção pela área cível, mas foi bom. Ele me fez primeiro presidente do Fórum Permanente das Áreas de Processo Penal e Penal e coordenador de Processo Penal da EMERJ*

*Quero agradecer a Manoel Alberto, pelo amigo que também foi e com quem continuei nas funções na EMERJ*

*Quero agradecer ao amigo Cláudio Tavares de Oliveira, que mora lá em Niterói. Ele foi o primeiro colega ao lado de quem sentei e ele, percebendo toda minha insegurança, praticamente me apoiou em seu ombro esquerdo, já que estava sentado a seu lado e passou todas orientações e aquilo me fez muito bem.*

*Aos colegas da Câmara, por seu companheirismo.*

*Quero agradecer ao Basílio. Basílio sempre foi um colega muito especial e Manes sempre se referia a Basílio, assim. Houve um momento em que Basílio foi até designado para me dar um auxílio por causa de uma missão que recebi junto ao Governo do Estado e a gente resolveu a missão. Era o pagamento daquele precatório nº 1 e era o reajuste dos servidores do Judiciário. Os meus processos se acumularam e Basílio me ajudou muito. E, depois, na Primeira Câmara Criminal, pude experimentar toda sua capacidade, sua dedicação, sua sensibilidade. Vejo que Basílio procura ver qual a melhor aplicação das normas legais a favor da sociedade, sua destinatária final. E, foi enriquecedora aquela convivência com Basílio naquela Primeira Câmara. É uma pessoa em que deposito muitas esperanças não só para este Tribunal, como também para a sociedade como professor, como estudioso, como ser atuante. Basílio, agradeço muito a oportunidade de ter conhecido você. Agradeço as suas palavras. Muito obrigado.*

*Meu irmão Henrique, Presidente deste Tribunal, desde que você assumiu – e eu não quero escovar seu ego gratuitamente, já lhe disse isso – eu tenho visto a sua maneira de conduzir este Tribunal, buscando a feição social*







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*desta Instituição. Eu vejo sua dedicação aos jovens aprendizes; vejo sua decisão às realizações culturais que trazem sensibilidade; a sua solidariedade durante este pandemônio que vivemos, para franquear nossa casa como centro de referência para aplicação de vacina. Eu vejo como você trata com atenção a todos nós. Eu vejo como você oferece soluções prontas e rápidas para questões difíceis e você faz tudo parecer fácil. Eu vejo, meu irmão Henrique, que você deu um ambiente fraterno ao Órgão Especial e ao Tribunal. Eu vejo colocações mais tranquilas aqui, porque a serenidade é necessária. É num ambiente sereno que a gente pode pensar e racionar. Eu vejo como você faz isso. O Fernando Pessoa tem um poema, não sei agora se é Tabacaria ou Guardador de Rebanho, mas ele diz uma coisa interessante, entre outras coisas interessantes que ele diz. Ele diz assim: O mundo não foi feito para quem quer modificá-lo, ainda que pense que tenha razão. O mundo foi feito para quem nasceu para modificá-lo. – Você nasceu para isso. Então em saio daqui cheio de esperança para iniciar uma nova etapa.*

*Não saio triste. Tenho a sensação de ter cumprido uma etapa de minha vida.*

*Eu quero agradecer à minha mulher Carmen. Quase cinquenta anos. Ano que vem faremos cinquenta anos. Eu não sei o que seria de mim sem ela. Não sei. Ela compreendeu todos os momentos. Ela me apoiou em todos os momentos. Em todas as opções. Mudanças de Estado. Temos tido bons momentos nessa nossa convivência. Engraçado que eu nasci num dia 21 e, quando conheci a Carmen, que foi minha aluna no vestibular, mas eu é que aprendi, ela morava no nº 21. Eu brincava com ela, porque foi fazer teologia para me entender e ela conseguiu. A minha mulher é uma pessoa muito especial e me deu três filhos. Os meus filhos são os filhos mais bonitos do mundo, depois dos filhos do próximo. Leandro, que é médico; Joana, que é advogada, e Júlia, que também é médica. Tenho a Estela, minha netinha de três anos. Quando nós casamos, fizemos uma combinação: vamos ter três filhos. Quem tem um não faz acréscimo. Quem tem dois apenas se substitui. Quem tem três acrescenta mais um. E foi o que nós procuramos fazer.*

*Quero agradecer aos que tiveram a tolerância de me ouvir. É o que pude resumir desses quase vinte e um anos de convívio aqui. Muito obrigado.”*

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, fez uso da palavra: “Desembargador Nildson Araujo da Cruz, dona Carmem, doutores Leandro, Joana e Julia, o Tribunal hoje**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*está em festa, porque como disse o Desembargador Nildson, não é um momento de tristeza ou despedida, é um momento de grande alegria pelo dever cumprido com brilho, com todo o denodo, com toda a honra que a magistratura merece e precisa. Desembargador Nildson é um exemplo de magistrado, veio para nossa casa para abrilhantar, para trazer novas luzes pelo quinto do MP e só engrandeceu os nossos julgamentos. Desembargador Nildson costuma usar uma expressão que bem diz do seu caráter, de sua natureza, quando ele diz ao colegiado “meus impares pares”. Com este vocativo ele lembra unidade do Colégio e a importância de cada um dos votos aqui colhidos, a importância de cada membro do Órgão Especial ou da Câmara, é exatamente isso. É o cuidado que ele tem, sempre teve, de estar junto, de acatar e estar aberto ao diálogo, à discussão, por que o julgamento no Colegiado é exatamente isso, a união de ideias levando a um resultado final, pois não é de uma pessoa, é a voz de um determinado grupo de julgadores. Desembargador Nildson foi brilhante, o Tribunal se sente agradecido e prestigiado pela sua linda trajetória de vida, começando a 55 anos 6 meses e 8 dias quando embarcou para nossa terra, deixando a sua querida e linda, o verde mais bonito dos verdes, a Floresta Amazônica, tenho certeza que deixou parte do seu coração lá, mas totalmente reconstituído pela nova vida que construiu com rara beleza no nosso ambiente. Desembargador Nildson, muito obrigado.”*

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nildson Araújo da Cruz** fez uso da palavra: *“Muito Obrigado, peço a Vossa Excelência licença para me retirar, porque tomado pela emoção vou sair pela porta da saudade.”*

Em prosseguimento, foi anunciado o item 2 da pauta administrativa:

**2. Processo SEI Nº 2021-0686133**

**Assunto:** Requer o afastamento de suas atividades jurisdicionais nos meses de novembro e dezembro de 2021 para a elaboração de tese de Doutorado perante a Universidade Estácio de Sá – PPGD UNESA.

**Decisão:** Aprovada. Unânime.

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

**3. Processo SEI Nº 2021-0687282**

**Assunto:** Submeter à referendo a decisão que deferiu a permuta entre Desembargadores designando o Desembargador Nildson Araújo da Cruz para integrar a 19ª Câmara Cível, e a Desembargadora Andréa Maciel Pachá para integrar a 3ª Câmara Cível, tudo a contar de 17/09/2021.

**Decisão:** Aprovada. Unânime.

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

**4. Processo SEI Nº 2021-0687732**

**Assunto:** Submeter à referendo a decisão que deferiu a permuta entre Desembargadores designando o Desembargador José Roberto Lagranha Távora para integrar a 20ª Câmara Cível, e o Desembargador Marcius da Costa Ferreira para integrar a 7ª Câmara Criminal, tudo a contar de 03/10/2021.

**Decisão:** Aprovada. Unânime.

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

Após o término do julgamento da pauta administrativa, retirou-se o Presidente, em razão de compromissos institucionais. Ausente, justificadamente, o 1º Vice-Presidente, assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, 2º Vice-Presidente.

Anunciado o adiamento do processo descrito abaixo:

**1. 0063690-66.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS  
ADVOGADO PATRICIA DA CRUZ SILVA NASCIMENTO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO Nº 49286 DE 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**1. 0012458-49.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE                    LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA  
REPTE                    LUCIA HELENA PINTO DE BARROS  
REPTE                    MARTHA MESQUITA DA ROCHA  
REPTE                    WALDECK CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO               WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO               RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES  
ADVOGADO               RAMON PEDRO DE MELLO  
REPDO                   EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO                   EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ              SERGIO PIMENTEL  
LEGISL.                 LEI ESTADUAL N° 8731 DO ANO 2020 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEMONSTRATIVO EM ANEXO  
PROC. EST.              REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. João Paulo Melo do Nascimento, Procurador do Estado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0006263-04.2018.8.19.0005**

CLASSE                    INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR                 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                  TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE                EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL.                  DECRETO EXECUTIVO Nº 2383 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE  
ARRAIAL DO CABO- artigo 3º  
INTERESSADO          MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Sessão do dia 28/06/2021:

Após votar a Desembargadora Relatora, acolhendo o incidente de arguição de inconstitucionalidade suscitado, acompanhada pelos Desembargadores Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Varanda do Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Denise Vaccari, Cesar Felipe Cury, Maria Helena Pinto Machado, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, julgando improcedente o pedido. Pediu vista o Desembargador BENEDICTO ABICAIR. Aguardam vista as Desembargadoras Marília de Castro Neves e Jacqueline Lima Montenegro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 20/09/2021:

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora, sendo seguido pela Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira que aguardava vista, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, acolheu-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o julgava improcedente.

Lavrará o acórdão a Exma. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**3. 0011506-36.2021.8.19.0000**

CLASSE                    AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR                    DES. SUELY LOPES MAGALHAES  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        ESPÓLIO DE CARLOS SEARA MURADAS REP/P/S/INV BETTINA DE  
SOUZA PINTO MURADAS  
ADVOGADO                HÉLIO JOSÉ CAVALCANTI BARROS  
ADVOGADO                JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Nº0047956-46.2019.8.19.0000  
LITIS                    ESPÓLIO DE CLOVIS RAMALHETE MAIA  
ADVOGADO            JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO            LUCIANO GOUVÊA VIEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fizeram uso da palavra a Dra. Juliana Vanzillotta Villardi Nesi, pelo agravante, e o Dr. Luciano Gouvêa Vieira, pelo litisconsorte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CESAR FELIPE CURY.

**4. 0018434-03.2021.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. SUELY LOPES MAGALHAES  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE                SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO  
DE JANEIRO - SEPE RJ  
ADVOGADO                 ADILAINÉ SILVA SOARES  
ADVOGADO                 RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA  
IMPETRADO                EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
PROC.MUNIC.              FERNANDO M. AMICHI JUNIOR  
ADVOGADO                 FERNANDO MARQUES AMICHI JUNIOR  
IMPETRADO                EXMO SR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE  
CAXIAS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presentes os Drs. Adilaine Silva Soares e Renato Guimarães Leite Lima, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**5. 0088851-15.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO N° 45682 DE 2019 COM A ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO N° 45686 DE 2019 AMBOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. Daniel Bucar Cervasio

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, e a Dra. Marina Maria Viana de Menezes, Procuradora do Município do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0008066-71.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ROCIR CÉSAR CAETANO PINTO  
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. ALICE VORONOFF DE MEDEIROS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. BENEDICTO ABICAIR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**7. 0066865-68.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB  
NO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITERÓI  
LEGISL. DECRETO Nº 14116 DE 2021 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Após votar o Desembargador Relator pela concessão da medida cautelar, sendo acompanhado pelos Desembargadores Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Varanda dos Santos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Felipe Francisco, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Adriano Celso Guimarães, divergiu o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, que votou pelo indeferimento da medida cautelar, sendo seguido pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury, Maria Helena Pinto Machado e Claudio de Mello





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Tavares, restando o seguinte resultado final: Medida cautelar indeferida, porque não foi obtido o quórum do artigo 105, caput, do Regimento Interno do TJ-RJ.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Rodrigues da Silva, pelo representante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. LUIZ ZVEITER.

**8. 0054542-31.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO  
RELATOR DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROC.MUNIC. PETER CHARLES SAMERSON  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ADVOGADO TATIANA DE SOUZA SALES GUIMARÃES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 2938 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Por unanimidade de votos, deferiu-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Presidiu com voto o Exmo. Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, 2° Vice-Presidente.

Ao final da sessão foram computados 9 processos (1 adiado e 8 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:38 horas.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 04/10/2021.

